DECRETO DE Nº 629 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Aposenta **VALDIVINA NATALIA FERREIRA RIOS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de nº 811/2014.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 041 de 19 de dezembro 2003, que trata da reforma previdenciária e os dispositivos constitucionais da Emenda nº47, de 05 de julho de 2005, que alterou o artigos 37,40,195 e 201 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

CONSIDERANDO, ainda a Lei complementar nº 077 de 30 de dezembro de 2003, que regulamenta e Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **VALDIVINA NATALIA FERREIRA RIOS,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo Nível C-2, aposentada no serviço público municipal, por tempo de contribuição, com integralidade e paridade plena, nos termos da regra de transição do art. 6º, incisos I, II,III,IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em conformidade com as disposições constantes dos art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 047, de 05/07/2005, combinado com o art. 22 da Lei complementar municipal nº 077, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, calculados no termos do caput do art. 6º da Emenda Constitucional de nº 041/2003, e revistos na forma do art. 7º da mesma Emenda, fixados em R$ 4.312,06 (Quatro mil trezentos e doze reais e seis centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimentos.....150 horas.....	R$ 953,04
Grat. Adicional ref. 6 (quinquênio) art.99. Lei 2.073/92...	R$ 571,80
VPAN (L.C. 088/04).....	R$ 2.787,22

Art. 3º Este Decreto entre em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, de 04 de agosto de 2014.

LUIZ SANTOS LACERDA
-Presidente-

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART 61 IV FINE
DA (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
ANÁPOLIS 04/08/2014
SERVIDOR DO EXPEDIENTE